

Art. 4º - Serão ofertadas 03 (três) vagas no total, sendo sendo 02 (dois) masculino e 01 (feminino) feminino.

Parágrafo Único. As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do Processo Seletivo e o quantitativo poderá ser alterado a critério do Exmo Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará.

Art. 5º - São requisitos para realizar a inscrição:

I. Ser policial penal efetivo do Estado do Pará;

1. Ser voluntário;

III. Preencher e enviar, dentro do prazo estabelecido neste edital, a documentação abaixo relacionada, através do link disponibilizado para inscrição:

1. Cópia da carteira funcional (ou Identidade);

2. Ofício Interno de apresentação individual contendo: Nome do candidato, matrícula funcional, cargo efetivo, órgão de lotação, declaração anuência do chefe imediato da unidade autorizando o servidor a participar do curso;

1. Termo de Renúncia de Custos (ANEXO V);

2. Certidão da Corregedoria da SEAP listando eventuais processos administrativos e/ou sindicâncias a que tenha respondido, esteja respondendo ou Certidão Negativa;

3. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação

4. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

5. Todos os candidatos que tenham sua inscrição aprovada deverão apresentar os documentos originais no dia do

Art. 6º - Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão compromisso de atender às necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

Art. 7º - Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório.

Art.8º - Os aprovados no presente processo seletivo e inscritos no IV CIRRC/ CE deverão providenciar a lista completa do envelope do aluno contida no (ANEXO III), sem ônus para SEAP, sendo eliminado aquele que não se apresentar munido de tais materiais acima citados quando solicitado pela Escola de Administração Penitenciária.

Art. 9º - Ficará a critério da coordenação do IV CIRRC/CE fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar, ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho.

Art. 10º - As despesas com passagem aérea e diária por conta da SEAP.

Art. 11 - A SEAP também disponibilizará:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT/ALUNO
Espingarda Calibre 12	01
Munição para Espingarda Cal 12 70mm CH 3T	100
Munição de Elastômero Cal 12 - AM 403 ou AM 403P	20
Munição para Pistola Calibre .40	200

Munição para Lançador 37/38mm GL 201 ou 203 Carga lacrimogênea	02
Granada de emissão CS lacrimogêneo.	01
Espargidor Pimenta GL 108E médio - OC - Espuma	01
Espargidor Pimenta GL 108 - OC - Max	01
Granada Explosiva - GL 304, 305 ou 307	03
Bandeira do Estado	01

Obs 1: As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior.

12 - Disposições Finais

1. O processamento desta seleção será realizado pela Escola de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

2. A convocação será realizada pelo site da

3. Ocorrendo empate entre os candidatos, terá preferência o de maior

4. Em caso de novas vagas ou desistência, serão chamados os demais candidatos para o respectivo

5. O descumprimento de qualquer das exigências deste Edital implicará na eliminação do

Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão resolvidos pela Escola de Administração Penitenciária - EAP/PA, pelo e-mail: eapsede@gmail.com.br.

Belém, Pará, 28 de junho de 2021

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO ROCHA CUNHA

Diretor da Escola de Administração Penitenciária

ANEXO I INSPEÇÃO DE SAÚDE

A inspeção de saúde é de caráter obrigatório e destina-se a verificação do estado de saúde do candidato, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que será submetido a diversos exercícios físicos e situações de estresse. A aprovação médica nesta etapa qualifica o candidato a realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS			
1-	Hemograma completo	06- Parasitoscopia Das Fezes	
2-	Glicemia	07-	Ecocardiograma
3-	Colesterol e Frações	08-	Teletorax Pa
4-	Triglicerídeos	09-	Teste Ergométrico
5-	Urina Rotina		

ANEXO II TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1 DO TESTE DE BARRA FIXA

Barra Masculina: o candidato deverá se pendurar na barra, pegada livre, cotovelos estendidos, ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais.

Contagem referente ao número de movimentos completados corretamente.

Barra Feminina: A candidata deverá se pendurar na barra sem auxílio, pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa será conforme a tabela:

BARRA MASC	BARRA FEM ISOMETRIA	PONTUAÇÃO
Inferior a 10	Inferior a 40"	ELIMINADO
10 a 12	40" a 49"	7,0
13 a 14	50" a 59"	8,0
15 a 17	1'00" a 1'09"	9,0
18 ou +	1'10" ou +	10,0

1.2 DO TESTE DE ABDOMINAL

Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima). A pontuação do teste abdominal será conforme a tabela:

REPETIÇÕES MASC 60"	REPETIÇÕES FEM 60"	PONTUAÇÃO
Inferior a 40	Inferior a 25	ELIMINADO
40 a 49	25 a 34	7,0
50 a 59	35 a 43	8,0
60 a 69	44 a 52	9,0
70 ou +	53 ou +	10,0

1.3 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (punho cerrado) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo na vertical), que estará na direção do osso esterno do candidato. Para validar o movimento e completar a execução os cotovelos devem ser totalmente estendidos, retornando à posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO	PONTUAÇÃO
Inferior a 30	Inferior a 10	ELIMINADO

30 a 39	10 a 15	7,0
40 a 49	16 a 20	8,0
50 a 59	21 a 25	9,0
60 ou +	26 ou +	10,0

1.4 DO TESTE DE CORRIDA RÚSTICA

Para a corrida, o candidato deverá, no menor tempo que conseguir, percorrer a distância mínima de 6.000 metros, com coturno, calça preta de serviço da SEAP e camisa suadeira. A pontuação da corrida será conforme a tabela:

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
ELIMINADO	Acima de 38 minutos	Acima de 42 minutos
7,0	36'00" a 38'00"	40'01" a 42'00"
8,0	34'00" a 35'59"	39'01" a 40'00"
9,0	32'00" a 33'59"	38'01" a 39'00"
10,0	31'59" ou menos	38'00" ou menos